





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 – Aquisição de equipamentos para sinalização viária móvel. Estão inclusos a entrega, descarga dos produtos, respectiva garantia e assistência técnica, a serem adquiridos para atender às necessidades da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conforme as especificações deste Termo de Referência.

2- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - Características mínimas do objeto, conforme descrito nos quadros abaixo:

Item	Especificação	Imagem ilustrativas	Unidade	Quantidade
1	<p>CONE FLEXÍVEL EM BORRACHA 75 CM: Na cor laranja com duas faixas refletivas na cor brancas. Com duas janelas na ponta do cone para passagem de fita de sinalização ou para encaixe para correntes. Deve possuir 8 (oito) sapatas (pés de apoio) em sua base para melhor sustentação. Já deve vir com a pesa pesada (aproximadamente 4kg), acoplado ou não. Deve atender a NBR 15071.</p>		Pç	500
2	<p>BARREIRA PLÁSTICA CANALIZADORA laranja para sinalização de trânsito fabricado em polietileno com proteção contra raios UV. As dimensões do canalizador são 0,60 X 0,44 X 1,2 mt respectivamente altura, largura e comprimento. O canalizador de trânsito possui na parte superior 15 cm de largura e nas extremidades encaixes laterais tipo macho e fêmea com abertura circular de 10 cm de diâmetro. Na parte inferior possui 3 sapatas com 0,15 x 0,45 mt. O canalizador para sinalização de trânsito, pesa entre 6 e 7 kgs (vazio). Possui na parte superior tampa que possibilita seu preenchimento com areia ou água para evitar o deslocamento do canalizador na rodovia.</p>		Pç	100
3	<p>BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGO (CONÃO). Na cor laranja com refletivo branco (2 a 3 listras de faixas refletivas). Fabricado em polietileno linear com proteção contra ação dos raios UV. Conão Altura de 1,10m, base quadrada de 60x60cm e diametro do topo de 40cm (medidas aproximadas). Com opção para receber lastro que aumente seu peso original. Adptável para colocação de areia ou água.</p>		Pç	100
4	<p>BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO. Fabricado em polietileno semi-flexível, com duas faixas refletivas, deve possuir encaixe para sinalizador luminoso. Com base pesada. Altura total: 110cm. Tamanho da base: 44 x 3,5cm. Peso total: 6 kg (peso e medidas aproximadas).</p>		Pç	500

6	<p>CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. Fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva). Com 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça. Com orifício superior para encaixe de sinalizador. Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 6,5 kg até 25 kg. Dimensões aproximadas: Comprimento total: 1,00m (± 5%); Altura total: 1,03m (± 5%); Largura total: 90CM (± 5%); Largura das vigas: 17cm (± 5%); Fitas refletivas: total de 24 fitas. Peso: 6 a 25kg (enchimento mineral).</p>		PÇ	200
As imagens são meramente ilustrativas.				

2.2 - Os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3- QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os quantitativos indicados anteriormente não geram a obrigação da aquisição do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

3.2 - A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste contrato em 20 (vinte dias) dias corridos após o envio da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE. Os materiais deverão ser entregues em edificação indicada pela equipe técnica desta Autoridade Portuária, localizada nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC, telefone para contato: (48) 3355-8905.

3.3 - A entrega dos objetos dar-se-á mediante autorização de fornecimento e os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos produtos solicitados;

3.4 - A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste Contrato em perfeito estado para utilização, cobrindo eventuais defeitos que não sejam oriundos de mau uso ou uso indevido do produto;

3.5 - Durante a vigência do presente Contrato, sempre que o preço à vista, ofertado pela CONTRATADA no mercado, for menor que o preço registrado neste contrato, prevalecerá o valor à vista.

3.6 - As despesas de frete/embalagem, deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3.7 - A não entrega dos produtos, dentro do prazo estipulado, implicará o cancelamento do contrato firmado entre as partes.

4- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - A entrega e o descarregamento dos produtos ficarão a cargo do fornecedor devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.2 - No momento da entrega dos produtos, os bens serão recebidos provisoriamente, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com o respectivo pedido. Posteriormente, será feita a verificação da conformidade do produto com a especificação do Termo de Referência.

4.3 - Os bens serão recebidos definitivamente apenas após a verificação da qualidade e quantidade do material, o que deverá acontecer em até 7 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à SCPAR Porto de Imbituba S/A as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5 - GARANTIAS ESPECÍFICAS

5.1 - A CONTRATADA deverá prestar toda assistência técnica necessária, trocar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da data de sua entrega.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

6.2 - Cumprir fielmente todas as obrigações deste Termo de Referência e do Edital;

6.3 - Não subcontratar, ceder ou transferir a execução do objeto deste edital e demais obrigações avançadas;

6.4 - Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato;

6.5 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;

6.6 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE a cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;

6.7 - A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato e até a entrega final dos materiais, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza for, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;

6.8 - Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produtos(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s)

6.9 - Responsabilizar-se por toda e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza ou origem, pertinentes à execução do objeto do contrato;

6.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos advindos de imperícia, negligência e imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

6.11 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.12 - Submeter-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.:

7.1 - Emitir contrato(s) do(s) objeto(s) licitado(s);

7.2 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);

7.3 - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

7.4 - Solicitar a troca, o reparo, a correção, a remoção ou a substituição das peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.5 - Autorizar a emissão do documento fiscal encaminhado pela CONTRATADA referente ao objeto do certame, após atestar a entrega e conformidade dos equipamentos ao descrito no edital;

7.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, as peças entregues em desconformidade com a descrição apresentada no Termo de Referência;

7.7 - Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA;

7.8 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais previstas;

7.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos efetivamente entregues, verificados e aceitos pela CONTRATANTE.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE - SSMA

Imbituba, data da assinatura digital

(Assinado digitalmente)

Adriana Veloso Baumann

Técnica Portuária – Segurança do trabalho

SCPAR Porto de Imbituba S.A

De acordo

(Assinado digitalmente)

Paulo Márcio de Souza

Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

SCPAR Porto de Imbituba S.A.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9A3AOD03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANA BAUMANN** (CPF: 008.XXX.749-XX) em 07/01/2025 às 10:24:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 14:44:52 e válido até 22/02/2119 - 14:44:52.
(Assinatura do sistema)

✓ **PAULO MÁRCIO DE SOUZA** (CPF: 031.XXX.969-XX) em 07/01/2025 às 10:29:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 17:21:18 e válido até 15/02/2123 - 17:21:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwNDMzNF80MzM2XzlwMjRfOUezQU9EMDM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004334/2024** e o código **9A3AOD03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.